



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

Ata de número 208 (duzentos e oito) da Reunião
Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Castelo – COMCAC, realizada em 06 de abril de 2023.

01 Ata de número duzentos e oito da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
02 Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAC, realizada aos seis dias do mês
03 de abril de dois mil e vinte e três, no CREAS. Estavam presentes os Conselheiros:
04 Amábia Assini Mendes, Carmen Lucia Xavier, Mariana Scolforo Louzada. A
05 Secretária dos Conselhos Municipais da Assistência Social Priscila de Freitas
06 Travaglia, os Conselheiros Tutelares Angelita Bassini Valente, Márcio Afonso de
07 Chagas, Bruna Dalcin De' Nadai, Ciléia de Sillis Biló. E a convidada Eliane Maria
08 Pizol Colodete A reunião não foi realizada por falta de quórum. Os presentes
09 optaram por fazer a leitura do Edital N° 001/2023 referente à Eleição Unificada para
10 o Conselho Tutelar pois os Conselheiros Tutelares presentes expuseram algumas
11 incongruências para possível retificação. Angelita falou que o Estatuto da Criança e
12 do Adolescente teve várias alterações ao longo dos anos, assim como a Lei
13 Municipal N° 3.311/2013 e apresentou os seguintes pontos: a) ITEM 3: Tempo de
14 residência no município. Na Lei N° 3.311/2013 fala que tem que ser 02 anos ao
15 invés de 01 ano como foi colocado. b) ITEM 5: Função do Conselheiro Tutelar.
16 Devido as alterações no ECRIAD a Lei municipal ficou defasada e foi sugerido usar
17 o Artigo 136 do ECRIAD que está mais fidedigno. Angelita ressaltou que os itens
18 com discrepância são: I – b, II – g, h, i, III – h, i, j, VXII, XVI, XX. c) 5.2: Foi
19 questionado que o valor da remuneração que consta na Lei Municipal é de R\$
20 1.500,00, ficando a informação sobre os reajustes de fora do Edital. d) 7.18: Trocar
21 a palavra eleitoral por: processo de escolha. e) 12: Acrescentar o ITEM 12.4: A
22 apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação, no mesmo local,
23 com a participação de 01 (um) representante da Promotoria de Justiça de Castelo,
24 02 (dois) representantes do COMCAC e 02 (dois) representantes dos candidatos.
25 Os conselheiros Tutelares expuseram a situação da escala de plantão que é
26 veiculada e contém o nome deles; explicou que as pessoas leem seus nomes,
27 encontram seus números de telefone pessoais e ficam ligando com frequência. Os



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

28 Conselheiros deliberaram que a escala com nomes fosse enviada apenas para o
29 COMCAC e que desse publicidade somente ao número de telefone. Foi discutida a
30 questão da dedicação exclusiva do Conselheiro Tutelar e Carmen explicou que é
31 preciso revisar a Lei Municipal pois cada município tem jurisprudência própria.
32 Finalizando a Presidente informou que vai agendar uma reunião com a Comissão
33 Especial para o dia 10/04/2023, às 8hs, no CREAS. Sem mais nada a relatar deu-
34 se por encerrada a reunião e eu, Priscila de Freitas Travaglia, Secretária dos
35 Conselhos Municipais da Assistência Social, lavrei a presente ata, que vai assinada
36 por mim e por todos os conselheiros presentes.

- 1) Carmen Lucia Xavier _____
- 2) Mariana Scolforo Louzada _____
- 3) Amábia Assini Mendes _____
- 4) Priscila de Freitas Travaglia _____